

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 13h15, se
2 reuniu na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, Bairro Soledade,
3 Recife – PE, nono andar, em sua 1ª Reunião Extraordinária de Plenária – REP, sendo no
4 Plenário Marly Javoski. **Estando presentes os seguintes Conselheiros Efetivos:** José
5 Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº 120107-ENF, Thaíse Torres de Albuquerque,
6 Coren-PE nº 428546-ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TE, Ana Paula
7 Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF, Ana Caroline Novaes Soares, Coren-PE nº
8 118178-ENF, Gidelson Gabriel Gomes, Coren-PE nº 334668-ENF, Severina Etelvina da
9 Silva, Coren-PE nº 714834-TE e Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE nº 614910-TE.
10 **Conselheiros Suplentes:** N/A. **Conselheiros Ausentes:** Antônio Carlos da Silva
11 Santos, Coren-PE nº 961977-TEC. Sob a presidência do Conselheiro Dr. José Gilmar
12 Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF e secretariado pela Conselheira Dr^a
13 Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF. Convocada a assessora de
14 plenário do Coren-PE, Dr^a. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, e a chefe de
15 gabinete Cecília Leal, para colaborar com as atividades do plenário. **Deu-se início aos**
16 **trabalhos e deliberações.** O presidente desta plenária Dr. José Gilmar Costa de Souza
17 Júnior, Coren-PE Nº 120.107-ENF, expressa boa tarde a todos, agradece a presença do
18 Procurador Geral Dr. Juan Ícaro. **DOCUMENTOS INTERNOS: Parecer Opinativo**
19 **colegiado prestação de contas exercício 2023 e Decisão Coren -PE 0062/2024,**
20 **apresentado por Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, para homologação Ad**
21 **Referendum do parecer opinativo e decisão, referente a prestação de contas do exercício**
22 **de 2023. Sendo realizado a leitura dos documentos pelo Presidente e o mesmo justifica**
23 **que se fez necessário aprovação e envio ao Cofen no dia 28/02/2024 devido ao**
24 **cumprimento do prazo estabelecido. Ciência de todos os presentes e aprovação por**
25 **unanimidade. PAD 186/2024 – Tratativas referentes à preparação e elaboração da**
26 **prestação de contas anual do exercício 2023 / PAD 231/2023 – Elaboração da**
27 **Prestação de Contas Trimestral do exercício 2023, para o Conselho Federal de**
28 **Enfermagem – COFEN.** Foi apresentado para ciência do plenário o Parecer 007/2024
29 da Controladoria Geral validando a prestação de contas anual referente ao exercício de
30 2023, no PAD 186/2024. Com base na análise procedida sobre a documentação
31 apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023,
32 o Controlador Geral substituto, Sr. Dyego Freitas, constatou o cumprimento estabelecido
33 pela Resolução Cofen nº 504/2016, explicou ainda que cabe registrar que a entidade
34 cumpriu as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal
35 101/2000, MCASP - 9ª Edição, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão
36 Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENS. Como desfecho,
37 foi apresentado alguns pontos importantes que foram observados ao longo da análise
38 das demonstrações acostadas no processo seguidas das análises realizadas por esta
39 Controladoria, transcritas a seguir: a) Conforme exposto no item 7 e demonstrado no

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

40 balanço patrimonial, as dívidas do Coren/PE em comparação com seus ativos não
41 demonstra risco para uma situação de endividamento e insolvência; b) As
42 disponibilidades financeiras do Coren/PE apresentaram um crescimento de 16,47% em
43 comparação ao quarto Trimestre de 2022, conforme exposto no item 9. c) Conforme
44 exposto no item 12, da receita corrente prevista no período em análise, foi arrecadado
45 106,41%. Comparando o resultado “Previsto X Arrecadado” dos mesmos períodos entre
46 os exercícios de 2022 e 2023 ficou evidente uma performance negativa de 5,67%. d)
47 Conforme exposto nos itens 15 e 16, este Conselho Regional de Enfermagem –
48 Coren/PE está respeitando os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos
49 pela LRF, com um percentual previsto de 29,30% da receita corrente líquida e no
50 acumulado dos últimos doze meses 26,84% efetivamente gasto com pessoal. e) Em
51 função do resultado patrimonial deficitária apurada na Demonstração das Variações
52 Patrimoniais, o Patrimônio Líquido do exercício (R\$ 67.067.094,87) decaiu 0,03% (R\$
53 17.418,28) em relação ao Quarto trimestre de 2022 (R\$ 67.084.513,15), conforme
54 exposto no item 5. O mesmo relato é cabível a Prestação de contas trimestral, PAD
55 231/2023. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
56 **Memorando 009/2024 -APLAQ-Coren-PE**, referente ao alinhamento com Alta Gestão:
57 Missão, Visão e Valores. Neste momento, foi realizado a leitura do documento pelo
58 Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior e ao final Dr^a Thaise Torres, sugere
59 alguns ajustes, que é colaborado por outros Conselheiros. Ficando assim, aprovado a
60 terceira sugestão da Missão e a primeira sugestão de visão e valores, conforme
61 documento apresentado e considerações. **Ciência de todos os presentes e aprovação**
62 **por unanimidade. DEMANDAS DA PRESIDENCIA: Ofício Nº 465/2024/COFEN.**
63 Apresentado pelo Presidente Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, referente a análise
64 Jurídica sobre a participação de conselheiros, assessores e colaboradores em concurso
65 público do Regional, o mesmo faz a leitura do **PARECER Nº**
66 **8/2024/COFEN/PROGER/DPAC/SPA PROCESSO Nº 00196.000582/2024-60**
67 **ASSUNTO:** 1. Parecer jurídico, facultativo, que se emite atendendo determinação da
68 Presidência. 2. Opina-se no sentido de que, nos termos da fundamentação, ofende os
69 princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência administrativas a participação (1) dos
70 agentes honoríficos a que fazem referência os artigos 5º e 11 da Lei nº. 5.905/1973, (2)
71 dos ocupantes de cargos de provimento em comissão por eles nomeados e (3) dos
72 empregados de sociedades empresárias terceirizadoras de mão-de-obra, em concursos
73 públicos deflagrados com o intuito de preencher empregos públicos de provimento
74 efetivo dos quadros dos Conselhos que integram ou a que prestam serviços, se as
75 pessoas naturais referidas nas três alíneas acima, ou cônjuge, companheiro ou parente
76 seu, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau inclusive, tiverem atuado em
77 processo administrativo que diga respeito diretamente a conteúdo sigiloso dos
78 concursos, diante disto, o Presidente reforça que será feito uma errata no edital quanto

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

79 ao parecer. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Por fim,**
80 **o Presidente desta plenária Dr. José Gilmar Costa de Souza júnior, deseja uma boa**
81 **tarde a todos e encerra esta reunião consignando os agradecimentos a todos os**
82 **presentes na Reunião Extraordinária de Plenário e toda a equipe da gestão Coren-**
83 **PE 2024-2026, registre-se também o agradecimento aos Conselheiros, bem como**
84 **a todos os funcionários do conselho e encerra a reunião extraordinária de plenário.**
85 Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 14h18. Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo
86 Marques, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita
87 _____, e será assinada por todos os presentes.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF

Tháise Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TEC

Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39.233-ENF

Sara Fontes Gomes da Silva
Coren-PE nº 614.910- TEC

Ana Caroline Novaes Soares
Coren-PE nº 118178-ENF

Gidelson Gabriel Gomes
Coren-PE nº 334668-ENF

Severina Etelvina da Silva,
Coren-PE nº 714834-TE

Juan Icaro Silva
OAB/PE 42.823

Maria Cecília Pereira Leal
OAB/PE 36.749